

Tesoureiro: Maria da Piedade Jesus Gonçalves.
Suplentes: José Manuel Fernandes Dias, António Ferreira Moreira Pinto, Octávio António Jesus Gonçalves, José Lopes João e João da Silva.

Prazo: ano de 2000-2001.

Data da deliberação: 14 de Junho de 2000.

Está conforme com o original.

17 de Janeiro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.

3000131107

CONFECÇÕES SOLARGUI, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZL/2007

Sede: Lugar do Montinho de Cima, Ponte, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4979; identificação de pessoa colectiva n.º 503523615; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos, na pasta da respectiva sociedade em epígrafe, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

20 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Leonor Ribeiro Ferreira*.

3000227510

CONSERNOR — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2378; identificação de pessoa colectiva n.º 507439953; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/08112005.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Gonzalez Paz, casado com Rosa Fernandes Perez na separação de bens, residente no lugar de Gustoneau 11, Lovios, Orense, Espanha; José Cesáreo Vaz Rolan, casado com Maria Belen Garcia Dominguez na separação de bens, residente no lugar de Rubios SN, Rios, Orense, Espanha, e Perfecta Gonzalez Rodriguez, casada com Tomás Barros Gonzalez na separação de bens, residente na Avenida de Celanova 48 4 B, Valenza, Espanha, que se rege pelas cláusulas do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CONSERNOR — Construção Civil e Obras Públicas, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua de D. António Valente da Fonseca, 32, freguesia de São Dinis, concelho de Vila Real.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

2.º

O objecto social consiste na actividade de construção civil e obras públicas, construção de edifícios, venda de edifícios, compra de bens imóveis para revenda, subempreitadas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 15 000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais no valor nominal de 5000 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios José Cesáreo Vaz Rolan, José Gonzalez Paz e Perfecta Gonzalez Rodriguez.

4.º

A cessão de quotas, bem como a sua divisão, é livre entre os sócios; em relação a estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual goza do direito de preferência.

5.º

A gerência e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, serão exercidas pelos sócios José Cesáreo Vaz Rolan, José Gonzalez Paz e Perfecta Gonzalez Rodriguez, desde já nomeados gerentes, po-

dendo ser nomeado um gerente estranho à sociedade, com dispensa de caução e remunerado ou não, conforme o que ficar deliberado em assembleia geral.

6.º

Fica vedado à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social, designadamente em fianças, abonações e letras de favor ou avales.

7.º

Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não estabeleça outros prazos ou formalidades.

9.º

Por morte, inabilitação, interdição ou incapacidade de qualquer sócio falecido, a sociedade continuará com os sobreviventes capazes e com os herdeiros do sócio falecido, inabilitado ou incapaz ou o seu representante legal.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

3000227900

CONSTRUÇÕES B — 25, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 1528/960325; identificação de pessoa colectiva n.º 503618950; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 49 Of. e 50/970411.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe:

a) Foi efectuado o averbamento de cessação de funções de gerente de Manuel Gomes de Sousa, por renúncia.

Data: 18 de Março de 1997.

b) Foi efectuado o registo de aumento de capital, com um reforço de 2 000 000\$, realizado em numerário, mediante a elevação das quotas dos sócios Paulo André Paiva de Sousa, de 400 000\$ para 2 000 000\$, e Carlos Miguel Paiva Sousa, de 600 000\$ para 1 000 000\$, tendo alterado, parcialmente, o respectivo contrato de sociedade quanto aos seus artigos 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$, divide-se em duas quotas, uma de 1 000 000\$, pertencente ao sócio Carlos Miguel Paiva Sousa, e outra de 2 000 000\$, pertencente ao sócio Paulo André Paiva e Sousa.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade fica afectada apenas ao sócio Paulo André Paiva de Sousa, sendo suficiente a assinatura deste para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, incluindo compra e venda de veículos automóveis.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

Conferido está conforme.

6 de Agosto de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria Goréti Valente de Pinho*.

3000127477

CONSTRUÇÕES IRMÃOS LOUREIRO & LOPES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Mesão Frio. Matrícula n.º 86/010403; identificação de pessoa colectiva n.º 505318822; número e data da apresentação: 1/010403.

Certifico que entre António Manuel Teixeira Loureiro, casado com Laurinda Pinheiro Gonçalves Loureiro na comunhão de adquiridos, residente na freguesia de Santa Cristina, concelho de Mesão Frio; Artur Manuel Teixeira Loureiro, casado com Maria de Lurdes Correia Pereira na comunhão de adquiridos, residente em Vilamarim, Mesão Frio, e Manuel Carlos Mendes Lopes, solteiro, maior, residente em Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Construções Irmãos Loureiro & Lopes, L.^{da}, tem a sua sede no lugar do Minhoto, freguesia de Vilamarim, concelho de Mesão Frio.

Por simples deliberação a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social.

Artigo 2.º

O seu objecto é a construção de edifícios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, dividido em três quotas, uma de 15 000 euros, pertencente ao sócio António Manuel Teixeira Loureiro, outra de 5000 euros, pertencente ao sócio Manuel Teixeira Loureiro, e outra de 5000, pertencente ao sócio Manuel Carlos Mendes Lopes.

§ único. Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital aos sócios, até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio António Manuel Teixeira Loureiro, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é necessário apenas a assinatura do gerente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, contudo a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

Artigo 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;
- c) Por falência do sócio;
- d) Quando a quota for retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando, por partilha, por divórcio ou separação de pessoas e bens, a quota não for adjudicada, no todo ou em parte, ao respectivo titular; e
- e) Por interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.

2 — O valor da amortização será o que resultar da aprovação do último balanço.

3 de Abril de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Helena da Silva Santos*.

3000227180

CONSTRUÇÕES MANUEL RODRIGUES GOMES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3255/930211; identificação de pessoa colectiva n.º 502927550; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/20011227.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço e como foi subscrito: 402 410\$, por incorporação de reservas, quanto a 321 928\$, por Manuel Rodrigues Gomes; e 40 241\$, por cada um dos restantes sócios.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, totalmente realizado em dinheiro e por incorporação de reservas legais, representado pela soma das seguintes quotas: uma de 4000 euros, pertencente ao sócio Manuel Rodrigues Gomes, e duas de 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Vítor Manuel Martins Gomes e Paula Maria Martins Gomes Fonseca.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227502

CONSTRUÇÕES MÁRIO DOMINGUES CRUZ — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ZQ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 571/010706; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/010706.

Certifico que, por escritura de 2 de Julho de 2001, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos artigos seguintes:

Contrato de sociedade

Outorgante único: Mário Domingues da Cruz, casado com Olímpia Gomes Joaquim sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, residente na Rua Central de Afonsim, 302, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do bilhete de identidade n.º 6400036, emitido em 2 de Dezembro de 1991, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

O outorgante supra-identificado constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que se vai reger nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Construções Mário Domingues Cruz — Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Central de Afonsim, 302, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de apresentação no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na construção e reparação de edifícios; compra e venda de bens imóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Mário Domingues da Cruz.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único ou por gerentes por si designados em acta, nos termos do artigo 270.º-E, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais.

§ 1.º Fica desde já designado gerente o sócio único Mário Domingues da Cruz, que, não sendo sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal, obedece ao requisito imposto pelo n.º 1 do artigo 270.º-C, do Código das Sociedades Comerciais.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal da sua competência, o gerente poderá comprar, vender, onerar, permutar, quaisquer bens móveis,